



**PORTARIA N. 322/2025**

Institui e nomeia os integrantes da Comissão de Heteroidentificação em Fase Recursal, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n.º 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n.º 203/2015, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n.º 457/2022, que altera as Resoluções CNJ n.º 203/2015, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura e 75/2009, que dispõe sobre os concursos públicos para ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional, respectivamente;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n.º 516/2023, que altera as Resoluções CNJ n.º 81/2009 e 203/2015;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n.º 535/2023, que altera as Resoluções CNJ n.º 516/2023, que versa sobre as Resoluções CNJ n.º 81/2009 e 203/2015;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ nº 541/2023, que disciplina a instituição das comissões de heteroidentificação e o respectivo procedimento nos concursos públicos realizados no âmbito do Poder Judiciário, na forma prevista nas Resoluções CNJ nº 75/2009, 81/2009 e 203/2015;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo SEI nº 0000772-85.2025.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Heteroidentificação em fase Recursal, para análise complementar à autodeclaração dos candidatos e candidatas negros (as), a ser previsto nos editais de abertura de concursos públicos para provimento de cargos, inclusive de ingresso na magistratura, e para outorga das delegações de notas e de registro, para fins de preenchimento das vagas reservadas, no âmbito do Poder Judiciário Acreano.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Heteroidentificação em fase Recursal, os seguintes integrantes:

- I – Mestre Isabelle Sacramento Torturela - Juíza de Direito;
- II – Professor Doutor Jorge Fernandes da Silva - Universidade Federal do Acre - UFAC; e
- III – Mestre Cleide Helena Prudêncio da Silva - servidora.

Art. 3º A Comissão será presidida pela Juíza de Direito Isabelle Sacramento Torturela.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 338/2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Publique-se.

Rio Branco-Acre, 23 de janeiro de 2025.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente